



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 143/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 91/2024 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 4.420.200,14 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil e duzentos reais e quatorze centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 17/09/2024  
Unidade de Origem: Poder Executivo - Gabinete  
Unidade de Destino: Departamento Legislativo  
Status: Norma promulgada e publicada

Assis, 17 de setembro de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 7.637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 091/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.420.200,14 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil e duzentos reais e quatorze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.365.0017.1723.0000		CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA		
1935	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.978.180,13
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		APLICAÇÃO 200 004 TC SEDUC - Construção de Creche		
1936	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		442.020,01
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		APLICAÇÃO 220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO		
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.420.200,14</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 3.978.180,13 (três milhões novecentos e setenta e oito mil, centos e oitenta reais e treze centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.51.0.1.00.01) através de repasse da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo durante o exercício de 2024.

II- R\$ 442.020,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte reais e um centavo) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.1651.0000		CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO		
702	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		442.020,01
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		APLICAÇÃO 220 004 TC SEDUC - Construção de Creche		
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>442.020,01</b>

**Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 7.637, de 10 de setembro de 2024.

---

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

